

Ofício nº 13/2024/CEASA - CPL/CEASA - PRES-CEASA

Prezado Senhor (es),

Em razão do constante no Termo de Referência ( 25852039), contido no Processo Administrativo nº ( 03110012.003322/2023-81 ), que visa à contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos que serão utilizados no auxílio da limpeza dos mercados desta CEASA/RN, convidamos-lhe a apresentar proposta de preço conforme descrito abaixo:

#### 1. DO OBJETO

| Item | Descrição do Objeto  | Unidade | Quantidade |
|------|--|---------|------------|
| 01   | PA GRANDE QUADRADA COM CABO DE MADEIRA EUCALIPTO COM 74CM E TERMINAÇÃO EM Y METALICA.                    | Und.    | 20         |
| 02   | ENXADA DE CAPINAR - CABO DE 2 METROS.  | Und.    | 20         |
| 03   | CARRO DE MÃO 3,50X8, 65L COM BRAÇOS DE MADEIRA E CAÇAMBA METALICA.                                       | Und.    | 20         |
| 04   | CAMARA DE AR PARA PNEU DE CARRO DE MÃO 3,25 X8.  | Und.    | 10         |
| 05   | PNEU DE CARRO DE MÃO 3,50X8.   | Und.    | 10         |
| 06   | CARRINHO TUBULAR INOX TIPO ARMAZÉM PARA USO GERAL, CAPACIDADE 200KH COM RODA DE 12" COM ARA DE ALUMÍNIO. | Und.    | 5          |

#### 2. DA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

2.1. Os interessados deverão apresentar sua proposta de preços descrevendo cada item do objeto deste processo administrativo, valores unitários e totais em reais, com duas casas decimais, sob pena de desclassificação de sua proposta, até a data e hora marcadas como limite para o envio da proposta;

2.2. As empresas interessas deverão considerar, o seguinte:

2.2.1. Carta de apresentação da PROPOSTA DE PREÇOS, assinada, obrigatoriamente, pelo representante legal da empresa, com preço global em Real e por extenso, para os itens, prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de sua apresentação. Deve conter também o nome do Banco, o código da agência e o número da conta corrente da empresa, para efeito de pagamento.

2.2.2. É de inteira responsabilidade da empresa proponente, obter, junto aos órgãos competentes, informações sobre a incidência ou não de tributos e taxas de qualquer natureza devidas para os itens, objeto do termo de referência, nos mercados interno e/ou externo, não se admitindo alegação de desconhecimento de incidência tributária, ou outras correlatas;

2.2.3. As propostas deverão conter todas as especificações e todos os elementos inerentes aos itens que os identifiquem claramente, com base no detalhamento estabelecido nas descrições dos itens conforme termo do referência, segundo os quais a empresa proponente se propõe a executar os itens pelo preços apresentados.

2.2.4. Incumbirá à empresa proponente acompanhar as publicações no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE e no [SITE CEASA](#), ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

#### 3. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

3.1. Ato Constitutivo da empresa;

3.2. Documento de Identificação com foto do sócio (s);

#### 4. DA REGULARIDADE FISCAL E PREVIDENCIÁRIA

4.1. Certificado de Registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), expedido pela Receita Federal ou no Cadastro de Pessoas Físicas da mesma entidade (CPF), se a empresa for individual;

4.2. Certidão Conjunta Negativa de Débito - fornecida pela Fazenda Federal , Procuradoria Geral da União e Instituto Nacional de Seguro Social - INSS;

4.3. Certificado de Regularidade de Situação - CRS, relativo ao FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;

4.4. Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, se houver, da sede da empresa proponente pertinente ao seu ramo de atividade;

- 4.5. Certidão Negativa de Tributos Municipal, da sede da empresa proponente;
- 4.6. Certidão Negativa de Tributos Estadual, da sede da empresa proponente;
- 4.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

5. **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

5.1. Certidão Negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do empresa proponente.

6. **DECLARAÇÕES**

6.1. Declaração que inexistente fato superveniente impeditivo de participação na presente licitação; Declaração de que não possui em seu quadro de pessoa atuando em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, cumprindo estritamente o previsto no inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal;

6.2. Declaração expressa de que não há em seu quadro de funcionários, colaborador com parentesco ou qualquer laço consanguíneo, até 3º grau, com qualquer colaborador da CEASA/RN ou membro do Estado do Rio Grande do Norte;

6.3. Declaração de Inexistência de fato superveniente impeditivo da contratação;

7. **DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DA PROPOSTA**

7.1. **Data limite para recebimento da proposta e documentações: Até o dia 20/05/2023 (segunda-feira), por meio do e-mail cplceasarn@gmail.com, devidamente assinada, juntamente com toda a documentação listada. Para maiores esclarecimentos, entrar em contato pelo e-mail: cplceasarn@gmail.com. Os documentos necessários para elaboração da proposta estão disponíveis no sítio da Ceasa (<http://www.ceasa.rn.gov.br/p/avisos>)**

7.2. **A empresa interessada que deixar de enviar sua proposta no prazo estabelecido, bem como deixar de apresentar qualquer documento no prazo estipulado será desclassificada;**

**Em Anexo, constam os seguintes documentos:**

- a) TERMO DE REFERÊNCIA (25852039 )

Atenciosamente,

Natal/RN, 15 de maio de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **IAGO DAVI RAMOS GOMES DE ARAÚJO, Presidente da Comissão Permanente de Licitação**, em 15/05/2024, às 12:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.rn.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **26562776** e o código CRC **2C1030D1**.



CENTRAL DE ABASTECIMENTO DO RN SA  
Av. Cap. Mor Gouveia, - Bairro Lagoa Nova, Natal/RN, CEP 59060-400  
Telefone: e Fax: @fax\_unidade@ - http://ceasa.rn.gov.br

## TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 03110012.003322/2023-81

### 1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos que serão utilizados no auxílio da limpeza dos mercados desta CEASA/RN, conforme especificações e quantidades descritas a seguir:

| Item | Descrição do Objeto  | Unidade | Quantidade |
|------|--|---------|------------|
| 01   | PA GRANDE QUADRADA COM CABO DE MADEIRA EUCALIPTO COM 74CM E TERMINAÇÃO EM Y METALICA.                    | Und.    | 20         |
| 02   | ENXADA DE CAPINAR - CABO DE 2 METROS.  | Und.    | 20         |
| 03   | CARRO DE MÃO 3,50X8, 65L COM BRAÇOS DE MADEIRA E CAÇAMBA METALICA.                                       | Und.    | 20         |
| 04   | CAMARA DE AR PARA PNEU DE CARRO DE MÃO 3,25 X8.  | Und.    | 10         |
| 05   | PNEU DE CARRO DE MÃO 3,50X8.   | Und.    | 10         |
| 06   | CARRINHO TUBULAR INOX TIPO ARMAZÉM PARA USO GERAL, CAPACIDADE 200KH COM RODA DE 12" COM ARA DE ALUMÍNIO. | Und.    | 5          |

### 2. DA MODALIDADE DO FORNECEDOR

2.1. A modalidade para seleção da melhor proposta será a dispensa de Licitação, com base no inciso II do art. 29 da Lei 13.303/2016 e inciso II do art. 8º do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CEASA/RN, conforme transcrição abaixo:

**"Art. 8º. O procedimento licitatório é dispensado nas seguintes situações:**

**II. para outros serviços e compras de valor até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);"**

### 3. DA JUSTIFICATIVA

Diante da alta demanda da limpeza dos Mercados e para que não seja afetada a limpeza dos mesmos solicitamos a aquisição dos materiais de consumo de pequeno a médio prazo de vida útil, uma vez que estes serão utilizados constantemente em serviços de alta deterioração. A aquisição de tais ferramentas é de suma importância para o melhor desempenho do serviço de limpeza.

### 4. DO RECEBIMENTO

#### 4.1. Do local de entrega:

4.1.1. Almojarifado da CEASA/RN, localizado na Avenida Capitão Mor Gouveia, nº 3005, Lagoa Nova, Natal/RN em dias úteis, do horário das 07h às 13h;

#### 4.2. Do prazo de fornecimento :

4.2.1. A empresa contratada terá o prazo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento da Ordem de Compra;

### 5. DA DISPENSA DA FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

5.1. Por tratar-se de aquisição de itens de pronta entrega, sem obrigações futuras por parte da CEASA/RN, não será formalizado contrato administrativo, conforme determina o art. 72 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CEASA/RN.

### 6. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO RECEBIMENTO

6.1. Conforme determina a legislação vigente, a Autoridade Competente designará colaborador para acompanhar o recebimento dos materiais e realizar o conjunto de ações necessárias ao perfeito cumprimento dos critérios e condições estabelecidos neste termo, bem como na proposta de preços da empresa selecionada como ofertante do melhor preço;

6.2. O pagamento pelo fornecimento dos materiais objeto deste termo será devidamente efetuado após o colaborador designado realizar o "atesto" pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos serviços efetivamente prestados e aos materiais empregados;

### 7. DA FORMA E CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado pela CEASA no prazo de até 05 (cinco) dias, conforme previsto pela Resolução nº 32/2016 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte - TCE/RN, contados da apresentação da Nota Fiscal contendo o detalhamento dos serviços executados e os materiais empregados, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado na proposta de preços;

### 8. DAS OBRIGAÇÃO DAS PARTES

#### 8.1. Obrigações da CEASA:

- 8.1.1. Efetuar o pagamento de acordo com o prazo e as condições estabelecidas no contrato, após cumprida todas as formalidades legais;
- 8.1.2. Promover o acompanhamento e a fiscalização do recebimento dos materiais, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos;
- 8.1.3. Expedir a ordem de compra;
- 8.1.4. Proporcionar todas as facilidades necessárias a fim de que possa desempenhar normalmente o fornecimento dos materiais, inclusive prestando todas as informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados;
- 8.1.5. Receber o objeto no dia previamente agendado, no horário de funcionamento da unidade responsável pelo recebimento;
- 8.1.6. Solicitar o reparo, a correção, a remoção, a reconstrução ou a substituição do objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- 8.1.7. Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- 8.2. **Obrigações do fornecedor dos materiais:**
- 8.2.1. Fornecer os materiais objeto deste termo de referência dentro das especificações, do quantitativo, do prazo e das demais condições nele estabelecidas;
- 8.2.2. Assumir a responsabilidade direta pelo fornecimento dos materiais deste termo de referência, conseqüentemente responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que direta ou indiretamente, provocar ou causar para a CEASA ou para terceiros;
- 8.2.3. Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento, nos termos da legislação vigente, e garantir o cumprimento das atividades, de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização e com as especificações constantes no orçamento apresentado;
- 8.2.4. Manter sigilo sobre todo e qualquer assunto de interesse da CEASA ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste termo de referência, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa;
- 8.2.5. Não transferir a outrem, no todo ou em parte o fornecimento dos materiais sem prévia e expressa anuência da CEASA;
- 8.2.6. Reparar, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, as mercadorias que vierem danificadas ou impróprias para uso, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CEASA, podendo ser descontado o valor a ser ressarcido de fatura vincenda, ou ainda, ser cobrado em juízo;

**Natal/RN, 09 de abril de 2024.**



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO GOMES DA COSTA, Coordenador Administrativo Operacional**, em 09/04/2024, às 12:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.rn.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **25852039** e o código CRC **881AC2B8**.